

CRENCIAMENTO Nº 001/2021
5º ADENDO MODIFICADOR

OBJETO: CRENCIAMENTO através de Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de oficinas a serem promovidos pelas Secretarias de Esportes e de Assistência Social, com atendimento no Município de Primavera do Leste – MT.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, em atendimento aos Ofício nº 165/2024/SEMESP, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Credenciamento do Edital em epígrafe, o mesmo fica alterado por força deste **5º ADENDO MODIFICADOR**, nos seguintes termos:

No instrumento convocatório, a partir da **Página nº 17, Item: “TERMO DE REFERÊNCIA 01”;**

FICAM ACRESCIDOS O SEGUINTE LOTE:

LOTE 02: EVENTOS ESPORTIVOS

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
01	Dança esportiva	As oficinas serão exclusivamente para o atendimento de ações de fortalecimento esportivo, visando oficinas para reciclagem de profissionais, oficinas que beneficiem a comunidade em geral, e principalmente, oficinas que beneficiem direta e indiretamente alunos de projetos da Secretaria Municipal de Esportes. -As oficinas devem ser oferecidas de forma gratuita para a comunidade, visando, principalmente, o acesso de pessoas em risco social. -É de responsabilidade do oficineiro todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina, bem como traslado e alimentação. -O interessado deve apresentar currículo com comprovação e projeto contendo o nome da oficina, descrição, objetivo, objetivos específicos e justificativa; -Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. O contratado deverá entregar um relatório contendo fotos, números e pontos positivos de cada oficina ministrada, para fins de prestação de contas e para arquivamento da atendendo à Secretaria Municipal de Esportes.
02	DJ para eventos esportivos	-O contratante não é responsável pelo transporte e nem pela alimentação do credenciado, no entanto, poderá contribuir com o custeio se for de interesse da administração pública. -O contratado deverá estar no local do evento pelo menos 02 (duas) horas antes do evento para montagem de equipamento sonoro. -Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado para nota fiscal. -O valor refere-se ao pagamento de cachê, as demais necessidades técnicas deverão ser descritas e combinadas pelo contratante e contratado, ficando a cargo do contratante aceitar ou recusar a proposta de apresentação. -O profissional deverá possuir seus equipamentos necessários para a execução de sua atividade.
03	Locutor para eventos esportivos	-Ficará a cargo do contratado prestar o serviço de locução de eventos públicos municipais. -O contratado será remunerado pelo número de horas necessitadas por cada evento realizado, sendo diferenciado o número de horas contratadas por cada evento realizado. -É de responsabilidade do contratado o transporte até o local do evento, ficando o contratante livre de qualquer responsabilidade como mobilidade do contratado. - O contratado será responsável pela articulação do evento, transmitindo informações referentes a Secretaria Municipal de Esportes, assim como informes acerca a administração pública municipal. -Não será acrescido o valor da nota fiscal ao montante estipulado, sendo de responsabilidade do contratado o pagamento dos impostos referentes ao valor convencionado. -O contratado deverá chegar 30 minutos antes do evento, não se ausentando do local até o término do evento. -Se houver atraso por parte do profissional, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá cancelar o contrato ou realizar o pagamento das horas executadas.
04	Fotografia esportiva	- O profissional deverá utilizar câmeras profissionais tais como: CÂNON, NIKON ou SONY; - A contratação do presente serviço será em até 24horas antecedente á a ação a ser filmada; - O fotógrafo será responsável por todas as despesas para a perfeita execução do trabalho a ser realizado; - É de inteira responsabilidade do profissional credenciado os encargos trabalhistas e tributários oriundos da execução deste objeto; - Os equipamentos a serem utilizados pelo credenciado deverá estar em perfeito estado, tomando todas as precauções para que o objeto deste edital não seja prejudicado; - O profissional deverá comparecer em no mínimo 30(trinta) minutos antes do início da ação a ser fotografada; - O profissional terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto em pen drive a ser fornecido pela Secretaria contratante; - O tratamento da imagem fotografada poderá ser analisada e, de acordo coma administração pública, refeita nos casos em que a qualidade do serviço apresentado não atenda a proposta do material registrado; - O profissional deverá fotografar no mínimo 50 registros durante a ação executada; - As câmeras deverão ter sensor para captura de imagem de 24.1MP ou superior; - A diária terá duração de até 12 horas; - O profissional deverá apresentar certificados de conclusões de cursos na área objeto deste item e/ou comprovação de portfólio por meio de fotos, materiais jornalísticos físicos e digitais;

Ainda no instrumento convocatório, na **Página nº 39, Item 4: “DOS VALORES”;**

ACRESCENTA-SE:

Lote 02 – Eventos Esportivos	
Item 01	R\$ 50,00 (Por Hora Aula)
Item 02	R\$ 250,00 (Por hora)
Item 03	R\$ 1.600,00 (Por dia)
Item 04	R\$ 250,00 (Por Hora)

Em virtude da alteração NÃO impactar na formulação da proposta, a data para início do recebimento dos envelopes permanece inalterada.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O presente 5º ADENDO MODIFICADOR encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, CEP 78850-000, em Primavera do Leste - MT, bem como no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 07 de junho 2024.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de licitação